H. O DIMENSIONAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DAS LAJES COM VIJO LAS PROTENDIDAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE;

1. FICAM, DESDE JÁ, VETADAS QUAISQUER ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA SEM O PRÉVIO CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DESTE PROJETO ESTRUTURAL..











APROVAÇÕES

AUTOR DO PROJETO:

SÁVIO CIDADE WERTON Arquiteto e Urbanista CAU A81437-7

DADOS	DA	OPPA	0 12	D 1/1	00
MADUS	UA	UDRA	SE	16 A 1	U U

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

ENDEREGO: RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA , CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

EC-MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

BALDRAME CONTEÚDO:

VIGAS DO BALDRAME 1-3

OPFICNPJ:

07.597.347/0001-02

TELEFONE

REVISÃO Nº: 01

PRANCHA:

MAIO 2021

63.190-000 ÁREA TERRENO: 10.000m²

INDICADA



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aprovações:

AUTOR DO PROJETO:

AYO CIOADE WERTON Arquiteto a Urbanista CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

ENDEREÇO: RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA , CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

SUPERIOR

CONTEÚDO: VIGAS SUPERIOR 2-3

CPF/CNPJ:

TELEFONE

07.597.347/0001-02

63.190-000 ÁREA TERRENO:

10.000m²

ESCALA: INDICADA

MAIO 2021

REVISÃO Nº.

01



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aprovações:

AUTOR DO PROJETO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

ENDEREÇO: RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA , CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO: SUPERIOR

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMA DAS VIGAS SUPERIOR PILARES

CPF/CNPJ:

07.597.347/0001-02

TELEFONE:

63.190-000 ÁREA TERRENO: 10.000m²

ESCALA: INDICADA

DATA:

MAIO 2021

REVISÃO Nº.

01

04

of officera

TI. U DIMILIAGIOIAMMENTO E POI POU IONO RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE;

1. FICAM, DESDE JÁ, VETADAS QUAISQUER ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA SEM O PRÉVIO CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DESTE PROJETO ESTRUTURAL..





SANTANA DO CARIRI

APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:

SÁVIO CIDADE WERTON Arquiteto e Urbanista CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA , CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

EC-MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO: BALDRAME

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES SAPATAS ASSOCIADAS SAPATAS ISOLADAS

CPE/CNPJ: THE FFONE

07.597.347/0001-02

63.190-000

ÁREA TERRENO: 10.000m²

ESCALA:

INDICADA

DATA:

to expected a

REVISÃO Nº: 01

PRANCHA:





Aprovações:

S05 F SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR DO PROJETO:

SAVIO GIDADE WERTON

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

ENDEREDO: RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA , CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO: BALDRAME

VIGAS DO BALDRAME 2-3

CPF/CNPJ:

07.597.347/0001-02

TELEFONE

63.190-000 ÁREA TERRENO: 10.000m²

INDICADA

DATA:

MAIO 2021

REVISÃO Nº





SOSP SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aprovações:

AUTOR DO PROJETO:

SAVO COPADE WERTON Arquileid e Urbaqista CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO:

RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA , CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO: BALDRAME CONTEÚDO:

VIGAS DO BALDRAME 3-3

CPF/CNP

07.597.347/0001-02

CEP: TELEFONE: 63.190-000

ÁREA TERRENO: 10.000m²

ESCALA: INDICADA

INDICAL DATA;

MAIO 2021

REVISÃO Nº:

PRANCHA:

04 / 04

Jo Reitero



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

٨			
A	PRO	VAC	ŌES:

AUTOR DO PROJETO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO: SUPERIOR

CONTEÚDO: VIGAS SUPERIOR 3-3

ENDEREÇO:
RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA , CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

63.190-000 ÁREA TERRENO: 10.000m²

ESCALA: INDICADA

DATA:

MAIO 2021

CPF/CNPJ:

07.597.347/0001-02

REVISÃO Nº.

01

04/04





ANEXOII- MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail)

(PAPEL TIMBRADO DA FROTOTIZATE)
Local e data À Comissão de Licitação Santana do Cariri-Ceará. Ref.: Tomada de Preços nº Objeto:
Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº pelo valor global de R\$ ().
O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021 a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, Carteira de Identidade n°expedida em _/_/, Órgão Expedidor e CPF n°, como representante legal desta empresa.
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
 Materiais, equipamentos e mão de obra; Carga, transporte, descarga e montagem;

Carga, transporte, descarga e montagem;

Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos







causados Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosam	ente,
Firma Proponente / CNPJ	Engenheiro
Representante Legal / CPF	Nº do CREA

Anexar:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

Obs: Todas as informações deverão serem assinadas pelo engenheiro da licitante e pelo representante legal da licitante, sob pena de desclassificação.









ANEXOIII- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ato convocatório, que a jurídica), CNPJ nº de pequeno porte, nos termo de 14 de dezembro de 20	enas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas nestrempresa(denominação da pesso, é microempresa ou empresa os do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 122 06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto de preferência como critério de desempate no procedimento de Preços nº, cujo objeto é, cujo objeto é, realizada pela Prefeitura Municipal o	sa .3, ta, to a
SANTANA DO CARIRI-CE.		
	Data:	
	Nome e assinatura do representante RG e/ou CPF	







ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM	1)	Modelo	de	Procuração:
------	----	--------	----	-------------

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

Data:

OUTORGANTE







ITEM 2) Modelo de Declaração:

Documento Exigido na Habilitação

DECLARAÇÃO

(Nome e qualificação do fornecedor), Declara:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Data:

Nome e assinatura do representante RG e/ou CPF







ANEXO V	- MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESAPARA OS FINS NELE INDICADOS.
interno, através da Secretaria de Ob sito a Rua Dr. Plácido (Oneste ato representado pela sua Cdenominado de CONTRATANTE, e oprivado, sediada à rua, no, be CNPJ/MF sob o no, por seu representado pela sua CONTRATAI mediante as cláusulas e condições a secular de CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDA 1.1. O presente CONTRATO tem control de Preços no Ordenadora de Despesas da Secreta Contratada, tudo parte integrante de CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJET 2.1. O objeto da presente avença é e cemitério de Santana do Cariri/CE, CLÁUSULA TERCEIRA - DO	mo fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a e seus Anexos, devidamente homologada pela etaria de Obras e Serviços Públicos, a proposta da leste contrato, independentemente de transcrição.
através de medição, deverá ser aproportion de atestação e posterior 3.3. O pagamento será de acordo contar da entrega da nota fiscal/acompanhada das certidões de condições da proposta através de serviço ou através de cheque nomi 3.4. Serão descontados na fonte o Natureza, conforme alíquota prevalíquota de 11% (onze por cento)	resentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de envio a Secretaria que providenciará o pagamento. com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a fatura, devidamente atestada pelo gestor da despesa, regularidades fiscais e trabalhistas, observadas as crédito na conta bancária indicada pelo prestador de





3.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a Contratada será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8. Poderá a Contratante sustar o pagamento da Contratada nos seguintes casos:

a) quando a Contratada deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a Contratada assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;

c) inadimplência da Contratada na execução dos serviços.

3.9. O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços,

inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de 04 (quatro) meses, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da

primeira Ordem de Servico.

4.3. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório

circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos do próprio tesouro municipal, com a seguinte rubrica: Dotação Orçamentária nº 06 01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 15.452.0042.1006 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios; Elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 930.0000.00 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS









6.1. Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à Contratante relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

e) Responder perante a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a Contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.

 i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o caderno de encargos do DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).







n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri), e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2. QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1. Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela

7.1.3.1.1. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2. Forma de Pagamento

7.1.3.2.1. A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

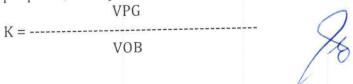
7.1.4. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da SEINFRA Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:







Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora VOB = Valor do Orçamento Básico O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santana do

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) _

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d) 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme
- e)10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- f) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela Administração Municipal.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) advertência; b) multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;





E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Santana do Cariri/CE	, de
<nome do(a)(a)="" gestor=""> (a) de <secretaria> CONTRATANTE</secretaria></nome>	<nome do(a)(a)="" gestor:<br="">(a) de <secretaria> CONTRATANTE</secretaria></nome>
TESTEMUNHAS:	
01	02.
Nome: CPF:	Nome: CPF:









ANEXO VI-MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO. CEP: Santana do Cariri - Ceará.
Ref.: Tomada de Preços nº Objeto:
Prezado Senhores,
O (A), CNPJ:, por meio de seu representante legal, Sr(a), documento de identidade nº, CPF nº, declara que recebeu todos os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
Compõem a documentação em questão o Edital da Tomada de Preços Pública e seus Anexos.
Atenciosamente,
Santana do Cariri(CE), de de 2021.
Secretário de

